ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades e funções a seguir discriminadas:

QTDE	FUNÇÃO	PADRÃO OU NÍVEL	HORAS SEMANAIS
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	40:00

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigoram por 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas, mantida a excepcionalidade.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, especificamente junto á micro área 2.

Art 7º A contratação deverá ser precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

APROVADO
Votos a Favor: Unanimidade
Votos Contra: —
Abstenção: —
Sala das Sessões 08/10/18
Secretário

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 035-2018

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, uma profissional de Agente Comunitário de Saúde.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um profissional de Agente Comunitário de Saúde.

A presente proposta se justifica pela pedido de demissão da profissional que trabalhava na micro área 2.

A Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro esta em anexo ao projeto.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos dez dias do mês de setembro de 2018.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49